

# EDITAL N°06/2017/POSGRAP, DE 18 DE ABRIL DE 2017. (Vaga ociosa)

### PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS PRODAP

O Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N°38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 8º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

### 1-DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e à distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração de 08 (oito) meses observada a disciplina própria da Instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação do programa ou projeto desenvolvido, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

# 2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
- d) Ser selecionado através de Edital Público;
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula;
  - d) Abandono do curso;
  - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
  - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
  - g) Por solicitação do aluno;
  - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
  - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

#### 3 – DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Pesquisa sociocultural da comunidade acadêmica na Pós-Graduação	01	0	Ciências Sociais

<sup>3.3</sup> Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação. Ocupação da vaga em **turno matutino**.

# 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do **1º período** regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação exigida (ver item 5.2 e enviar formulário preenchido do anexo I, digitalmente) para o email do Setor de Atendimento da Posgrap, <u>atendimento.posgrap@gmail.com</u>. Inscrições no período de 21 de abril a 03 de maio de 2017, até às 15 horas.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

# 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, com análise do histórico e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá enviar cópias digitais, nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.



- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação em ordem decrescente.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:
  - 1) Análise do histórico;
  - 2) Entrevista (Prevista para o dia 26 de abril de 2017, das 08 às 12 horas, no setor de Atendimento POSGRAP).

## Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

## Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das fases.
- b) A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 4 (quatro) à análise do histórico.
- c) Somente será considerado *aprovado* o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



# 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

# 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Setor de Atendimento Posgrap pelo telefone 3194-6479 ou e-mail <a href="mailto:atendimento.posgrap@gmail">atendimento.posgrap@gmail</a>.

São Cristóvão, 18 de abril de 2017.

Prof. Dr. Lucindo Quintans Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO (Edital 06/2017/SEA/POSGRAP/)

Nome do Aluno:		
ID:	CPF:	Matrícula:
	CII.	
Data de Nascimento:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Telefone:		E-mail:
Nº de pessoas que mo	oram na residência	e dependem da renda familiar:
Renda bruta familiar	(somatório da ren	da do trabalho formal e informal):
Aluno com deficiênc	ia, transtorno Gloł	pal do Desenvolvimento ou Altas
Habilidades/Superdo	tação?	
( ) Sim ( ) Não		
Se sim, qual o Tipo?		
() Cegueira () Visão subnormal o () Surdez () Deficiência auditiv () Deficiência física () Surdo Cegueira () Deficiência múltip () Deficiência inteleo () Autismo () Síndrome de Aspe () Síndrome de Rett () Transtorno desinte () Altas habilidades;	va ola ctual erger egrativo de infânci	a
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 3	() Outro (especificar)

Entrevista em 26 de abril de 2017, das 08 às 12 horas, no setor de Atendimento POSGRAP (piso superior da Reitoria).

Obs.: Enviar esta ficha preenchida, digitalmente, com o histórico e comprovante do horário individual do curso para o email atendimento.posgrap@gmail.com